



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

### ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

# FLASH

# 10.218

**Presidente da Mesa Diretora:** Cláudio Rodrigues de Jesus

**Espécie:** Resolução

**Categoria:** Título de Cidadão Honorário

**Autoria:** Edmilson Bispo dos Santos

**Data:** 10/08/2021

**Descrição Sumária:** RESOLUÇÃO Nº 23, 21/09/2021. Concede o Título de Cidadã Honorária de Montes Claros à Dra. Laressa Silva Cardoso.

**Controle Interno – Caixa:** 70.5      **Posição:** 44      **Número de folhas:** 06

# Resolução nº 23/2021

Especie: PR  
Categoria: Honraria  
Subcategoria: Cid. honorária  
ER: 18.5  
Ordem: 44  
nº als: 04



## Câmara Municipal de Montes Claros

### PROJETO DE RESOLUÇÃO N º 22/2021

#### AUTOR:

Vereador Edmílson Bispo

#### ASSUNTO:

Concede Título de Cidadã Honorária a  
sra. Laressa Silva Cardoso

#### MOVIMENTO

- 1 -
- 2 - Entrada em 10/08/2021
- 3 - Comissão Especial
- 4 - Aprovado e enviado em 21/09/2021
- 5 - Entregue dia 18/10/2021 - mobamento.
- 6 -
- 7 -
- 8 -
- 9 -
- 10 -



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

## RESOLUÇÃO Nº 23, de 21 de Setembro de 2021

**Concede Título de Cidadã Honorária  
à sra. Laressa Silva Cardoso**

A Câmara Municipal de Montes Claros MG aprovou e por seu Presidente, promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º-** Fica outorgado à **sra. Laressa Silva Cardoso**, o **Título de Cidadã Honorária**, traduzindo o reconhecimento desta Casa Legislativa pelos relevantes serviços prestados a este município, no exercício da Medicina, contribuindo sobremaneira para o seu progresso e desenvolvimento.

**Art. 2º** - Entra esta Resolução em vigor na data de sua publicação.

Montes Claros, 21 de Setembro de 2021

**Vereador Cláudio Rodrigues de Jesus  
Presidente da Câmara**

**Vereador Raimundo Pereira da Silva  
1º Secretário**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
Certifico, nos termos do Art. 96 da L.O.M., que o(a)	
<i>Resolução n° 23, de 21/09/2021</i>	
foi afixado(a) no Quadro de Avisos Localizado no	
<i>hall</i> do 1º piso do edifício sede da Câmara Munic.	
de Montes Claros, em <i>23/09/2021</i> , para se	
tornar público(a).	
Por ser verdade, firmo a presente.	
Montes Claros-MG, <i>23 de Setembro de 2021</i>	

*[Handwritten signature over the stamp]*

RUA URBINO VIANA, 600 - VILA GUILHERMINA - TEL. (38) 3690-5400 - CEP: 39.400-087 - MONTES CLAROS - MINAS GERAIS

Acrece-se valor previsto na cláusula segunda do contrato original Altera-se a cláusula terceira do contrato original – item I.XII.FUNDAMENTO: Leis 8.666/1993 e portaria nº 1.966 de 13 de agosto de 2021.**ASSINADO** por meio físico em 31 de agosto de 2021. Secretaria Municipal de Saúde.

**PROCESSO:** nº 0089/2020 – **MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação nº. 029/2020 **OBJETO:** Contratação de pessoas jurídicas de natureza pública e filantrópica e/ou privada para prestação de serviços de saúde, de forma complementar, no âmbito hospitalar, aos usuários do SUS, em conformidade com a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em seu art. 199, §1º, c/c art. 24 da lei Federal nº 8.080/1990 e chamamento público nº 011/2019. **CONTRATO:** nº P089/20-02 **CONTRATADO:** FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ALTO E MÉDIO SÃO FRANCISCO – VIGÉSIMO TERMO DE ADITAMENTO. Acrece-se valor previsto na cláusula segunda do contrato original 2.2 Altera-se o tópico I.XIII da cláusula terceira do contrato. **FUNDAMENTO:** Leis 8.666/1993 e Portaria nº 2.006 de 18 de agosto de 2021.**ASSINADO** por meio físico em 31 de agosto de 2021. Secretaria Municipal de Saúde.

Montes Claros/MG,22 de setembro de 2021.  
Dayana Francine Pereira Ramos  
Coordenadora de Acompanhamento de Contratos

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG

MARCO REGULATÓRIO- Lei 13019/2014

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social torna público o Termo de Fomento nº 61/2021, firmado entre a Associação Sociedade Educacional mendonça e Silva, CNPJ sob nº 19.778.109/0001-62 o Município de Montes Claros e o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, decorrente da dispensa do marco regulatório nº 020/2021, que tem por objeto o repasse dos recursos provenientes do Fundo Municipal de Assistência Social, para execução do projeto “Centro Dia de Referência para Pessoas com Deficiência Capelo Galvão” que tem como objetivo geral, promover o atendimento especializado com equipe multidisciplinar a 90 pessoas com deficiência em situação de dependência com idade de 18 a 59 anos e suas famílias em Centro Dia, conforme plano de trabalho.

Valor: R\$ 62.539,16 (Sessenta e Dois mil e Quinhentos e Trinta e Nove reais e Dezesseis centavos),

Data de assinatura: 15 de Setembro de 2021

Maiores informações através do site <https://marcoregulatorio.montesclaros.mg.gov.br/> ou pelo endereço: Casa da Cidadania-Praça Raul Soares, S/Nº, Centro, CEP: 39.400-070, Montes Claros ou pelo telefone:(38) 2211-3448

Montes Claros – MG 22 de Setembro de 2021  
Aurindo José Ribeiro  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social/Gestor da Parceria

#### MCTRANS

A MCTRANS, Empresa Pública Municipal inscrita no CNPJ sob o nº 05.097.946/0001-31, com sede na Praça Presidente Tancredo Neves, sem número, Terminal Rodoviário, Bairro Canelás, Montes Claros, MG, informa que foram firmados os contratos abaixo relacionados, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações:

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 045/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2021**

**Objeto:** "AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA"  
Contrato nº. 052/2021  
Valor total: R\$12.261,65  
Contratada: AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA.  
CNPJ: 20.063.556/0001-34  
Prazo de Vigência: 13/09/2021 a 31/12/2021  
**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 051/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 030/2021**

**Objeto:** "AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ACESSÓRIOS PARA ESCRITÓRIO"  
Contrato nº. 051/2021  
Valor total: R\$14.094,00  
Contratada: COMERCIAL OFFICE MINAS LTDA.  
CNPJ: 27.933.196/0001-23  
Prazo de Vigência: 13/09/2021 a 31/12/2021  
Montes Claros – MG, 22 de setembro de 2021.  
ENNE JOICY DE CASTRO BATISTA  
PREGOEIRA OFICIAL/CPLJ

#### MCTRANS

A MCTRANS, Empresa Pública Municipal inscrita no CNPJ sob o nº 05.097.946/0001-31, com sede na Praça Presidente Tancredo Neves, sem número, Terminal Rodoviário, Bairro Canelás, Montes Claros, MG, informa que foram firmados os contratos abaixo relacionados, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações:

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 070/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2021**

**Objeto:** "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ALVENARIA"  
Contrato nº. 053/2021 Valor: R\$16.341,77  
Contratada: CEL CENTRAL ELÉTRICA LTDA  
CNPJ: 22.334.296/0001-10  
Prazo de Vigência: 20/09/2021 a 31/12/2021  
Contrato nº. 054/2021 Valor: R 135,75  
Contratada: DS MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA-ME  
CNPJ: 31.486.195/0001-55  
Prazo de Vigência: 20/09/2021 a 31/12/2021  
Contrato nº. 055/2021 Valor: R\$18.833,00  
Contratada: ORGANIZACOES MSL COMERCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA  
CNPJ: 07.062.925/0001-06  
Prazo de Vigência: 20/09/2021 a 31/12/2021  
Contrato nº. 056/2021 Valor: R\$44.711,50  
Contratada: POLO COMERCIAL EIRELI  
CNPJ: 24.507.460/0001-79  
Prazo de Vigência: 20/09/2021 a 31/12/2021  
Montes Claros – MG, 21 de setembro de 2021.  
ENNE JOICY DE CASTRO BATISTA  
PREGOEIRA OFICIAL/CPLJ

#### MCTRANS

A MCTRANS, Empresa Pública Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 05.097.946/0001-31, com sede na Praça Presidente Tancredo Neves, sem número, Terminal Rodoviário, Bairro Canelás, Montes Claros - MG, informa que foi firmado o Termo Aditivo abaixo relacionado, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

**9º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 020/2017**

**Processo nº 21/2017, Dispensa nº 18/2017**

Alterações:

Valor Total: alterado para R\$ 371.224,68  
Vigência prorrogada por 06 meses, contados de 10/09/2021 a 10/03/2022.

Todas as demais cláusulas se mantiveram inalteradas.

Montes Claros – MG, 22 de setembro de 2021.  
ENNE JOICY DE CASTRO BATISTA  
CPLJ/MCTRANS

#### CÂMARA MUNICIPAL

#### CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

**RESOLUÇÃO N.º 23, de 21 de Setembro de 2021**

Concede Título de Cidadã Honorária à sra. Laressa Silva Cardoso

A Câmara Municipal de Montes Claros MG aprovou e por seu Presidente, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º- Fica outorgado à sra. Laressa Silva Cardoso, o Título de Cidadã Honorária, traduzindo o reconhecimento desta Casa Legislativa pelos relevantes serviços prestados a este município, no exercício da Medicina, contribuindo sobremaneira para o seu o progresso e desenvolvimento.

Art. 2º - Entra esta Resolução em vigor na data de sua publicação.

Montes Claros, 21 de Setembro de 2021

Vereador Cláudio Rodrigues de Jesus  
Presidente da Câmara

Vereador Raimundo Pereira da Silva  
1ºSecretário

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS/MG

**EXTRATO N.º 0361/2021**

A Comissão Permanente de Licitação e Julgamento torna público a **RATIFICAÇÃO** dos processos abaixo relacionados:

**PROCESSO N.º 0539/2021 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 115/2021.** Objeto: REPASSO DE RECURSO PROVENIENTE DE EMENDA PARLAMENTAR (INDICAÇÃO N.º 64011), PARA REFORÇO DO CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, DESTINADO A FUNDAÇÃO DE SAÚDE DILSON DE QUADRO GODINHO, EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO SES/MG N.º 7.559, DE 17 DE JUNHO DE 2021 E PLANO DE TRABALHO, em favor da FUNDAÇÃO DE SAÚDE DILSON DE QUADRO GODINHO, inscrita no CPF/MF sob o n.º 00.991.591/0001-06, com o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Ratificado em 22 de setembro de 2021.

**PROCESSO N.º 0538/2021 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 114/2021.** Objeto: REPASSE DE RECURSO PROVENIENTE DE EMENDA PARLAMENTAR (INDICAÇÃO N.º 68775), PARA REFORÇO DO CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, DESTINADO A FUNDAÇÃO DE SAÚDE DILSON DE QUADRO GODINHO, EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO SES/MG N.º 7.559, DE 17 DE JUNHO DE 2021 E PLANO DE TRABALHO, em favor da FUNDAÇÃO DE SAÚDE DILSON DE QUADRO GODINHO, inscrita no CPF/MF sob o n.º 00.991.591/0001-06, com o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Ratificado em 22 de setembro de 2021.

**PROCESSO N.º 0534/2021 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 113/2021.** Objeto: REPASSE DE RECURSO PROVENIENTE DE EMENDA PARLAMENTAR REFERENTE AO INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE, DESTINADO A FUNDAÇÃO DE SAÚDE DILSON DE QUADRO GODINHO, EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA N.º 1.437, DE 28 DE JUNHO DE 2021 E PLANO DE TRABALHO, em favor da FUNDAÇÃO DE SAÚDE DILSON DE QUADRO GODINHO, inscrita no CPF/MF sob o n.º 00.991.591/0001-06, com o valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). Ratificado em 22 de setembro de 2021.

Montes Claros/MG, 22 de setembro de 2021.  
Priscila Batista Almeida  
Presidente – C.P.L.J.

#### MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS – MG Procuradoria – Geral

**Portaria/SEPLAG nº. 19, 20 de setembro de 2021**

**DISPÕE SOBRE ADVERTÊNCIA APlicada a SERVIDOR PÚBLICO EM RAZÃO DE PROCEDIMENTO DISCIPLINAR.**

A Secretaria Municipal de Planejamento de Gestão, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 99, inciso II, alínea "e" cumulado com o parágrafo único do mesmo artigo da Lei Orgânica Municipal e considerando a expedição do Decreto de Delegação de Poderes, nº. 3.470, de 04 de janeiro de 2.017 e, ainda, nos termos do artigo 156, inciso II, da Lei Municipal nº. 3.175, de 23 de dezembro de 2.003;

**CONSIDERANDO**, que compete a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão aplicar penalidades disciplinares que decorrem de processo administrativo que tenha tramitado pela Corregedoria-Geral;

**CONSIDERANDO**, a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº. 01/2021, instaurado em desfavor do servidor FILIPE NATANEAEL CORRÉA CARDOSO, por violar o artigo 131, Inciso VII c/c com o art. 143, da Lei Municipal nº. 3.175/2003;

**CONSIDERANDO**, finalmente, que a advertência é um aviso para que o servidor tome conhecimento de seu comportamento inadequado, dos seus deveres e de suas obrigações, bem como das implicações que podem resultar em caso de reincidência.

#### RESOLVE:

Art. 1º. Aplicar a Pena de Advertência ao servidor Filipe Nataneal Corrêa Cardoso, matrícula nº. 6326-6/0, Guarda Civil Municipal, lotado nos quadros funcionais da Secretaria Municipal de Defesa Social.

Parágrafo Único. O servidor deverá, ainda, promover a restituição ao erário no importe de R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais), em razão dos danos ocasionados ao veículo do Município de placa HNM-0407, conforme decisão nos referidos autos.

Art. 2º. Esclarecer que a reincidência em procedimentos semelhantes poderá ensejar uma SUSPENSAO, de acordo com o artigo 144, do Estatuto dos Servidores Público do Município.

Art. 3º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Montes Claros, 20 de setembro de 2021.

CELESTE LEITE FRÓES  
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0151/2021**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 005/2021**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE CEMEITIPO B – BAIRRO JARDIM BRASIL.**

#### DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Em análise ao recurso administrativo interposto pela sociedade empresária **AMARAL CONSTRUÇÕES LTDA** (fl. 1559-1561); contrarrazão interposta pela sociedade empresária **CONSTRUTORA PERCAM LTDA – EPP** (fl. 1563-1565) e o parecer jurídico de lavra do Procurador Adjunto de Consultoria, Dr. Leonardo Linhares Drumond Machado (fl. 1566-1571), acostado aos autos, DECIDO **ACOMPANHAR A DECISÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E JULGAMENTO**, e, de acordo com os fundamentos fáticos e jurídicos expostos, **JULGAR O RECURSO PARCIALMENTE PROCEDENTE** e **CONCEDER** o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar a partir da publicação dessa decisão, para que a sociedade empresária **AMARAL CONSTRUÇÕES LTDA** apresente nova planilha de proposta de preços devidamente preenchida em relação aos itens faltantes, cabendo a licitante fazer as devidas compensações e adequações aos demais preços por ela propostos, como forma de não modificar/aumentar o valor da proposta formulada, atentando na oportunidade para a exequibilidade em relação aos valores propostos.

Intime-se as Recorrentes e publique-se o extrato desta decisão no Diário Oficial Eletrônico do Município de Montes Claros para conhecimento de todos os interessados.

Montes Claros/MG, 22 de agosto de 2021.  
Celeste Leite Frôes  
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

## GABINETE VEREADOR EDMILSON BISPO



PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 22 /2021

### Concede Título de Cidadã Honorária

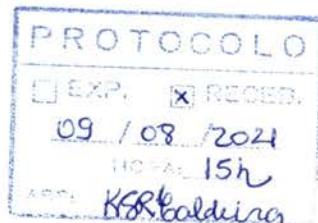
A Câmara Municipal de Montes Claros – MG aprova e, por seu Presidente, promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** – Fica outorgada a **Laressa Silva Cardoso**, o “**Título de Cidadã Honorária**, traduzindo o reconhecimento desta Casa Legislativa, pelos relevantes serviços prestados a este município, no exercício da medicina, contribuindo sobremaneira para o seu progresso e desenvolvimento.

**Art.2º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal  
09 de Agosto de 2021.

  
**Edmilson Bispo dos Santos**  
**Vereador - PSD**



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE CLAROS

A COMISSÃO DE Especial

EM 10 DE AGOSTO DE 2021

*Assinatura*

Pela aprovação

*Assinatura*  
DANIEL DIAS

*Assinatura*  
DON FERNANDES  
Chefe gabinete do DIA



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

### GABINETE VEREADOR EDMILSON BISPO

#### **Laressa Silva Cardoso**

Laressa Silva Cardoso, natural de Belo Horizonte, reside em Montes Claros desde a infância. Filha de Nerilda Silva Cardoso e Valterio Cardoso Vieira, escolheu a medicina desde o ensino médio. Cursou Medicina pelo período de 2012 a 2017 no Centro Universitário FIPMOC. Após a graduação fez parte do programa de residência em Medicina de Família e Comunidade pela Unimontes do ano 2018 ao início do ano de 2020. Em março de 2020 foi aprovada na residência médica em Clínica Médica no Hospital Aroldo Tourinho que foi no mesmo período que começou a pandemia do COVID-19. A partir dos primeiros relatos de covid o Hospital Aroldo Tourinho começou a atender casos suspeitos e confirmados e desde o início da pandemia esteve atuando na linha de frente na enfermaria COVID.

“O início da pandemia trouxe muitos medos e insegurança para a população, com o passar do tempo vimos que era uma luta a ser travada contra essa doença e fazer parte do cuidado de cada pessoa me trouxe muita gratidão. A recuperação de cada um nos faz ver o quanto vale a pena continuar nesse caminho, e uma dessas pessoas recuperadas foi o Sr. Edmilson Bispo. E agradeço por todo reconhecimento que me foi dado”. Relata a Dra. Laressa Silva Cardoso.